



## **Criança e do Adolescente – Escada-PE**

End: Rua barão de Jundiá, N° 158 – Centro Escada.

CNPJ 07.451.923/0001-09 Fone: (81) 99119-2302

e-mail: cmddcaescada.pe@gmail.c

### **EDITAL N°- 001/2023 CMDDCA**

**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDDCA, Convoca os Representantes da Sociedade Civil para realizar inscrição e/ou a renovação no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDDCA - Biênio 2023/2025.**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDDCA do município da Escada/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº- 8.069/ de 13 de julho de 1990/90 - ECA, e suas atualizações, e a Lei Municipal nº-1738/97 de 28 de outubro de 1997, convoca representantes dos usuários ou de organizações de usuários que desenvolvem as políticas de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes no âmbito do município da Escada/PE, para realizar a inscrição e/ou a renovação, a partir da data da publicação do presente Edital.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

As inscrições ocorrerão na Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDDCA de Escada/PE, localizada na Rua Barão de Jundiá nº- 158, Centro, Escada/PE no horário das 09h00 às 12h00, de segunda-feiras a sexta-feiras pelo período de 10 de março de 2023 á 20 de março de 2023.

1.1- O presente Edital será publicado nas redes sociais da Prefeitura da Escada/PE e fixado nos diversos Conselhos e no mural da Prefeitura Municipal da Escada/PE.

#### **2- DAS INSCRIÇÕES NO CMDDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES – ESCADA/PE**

2-1 -Os representantes da Sociedade Civil, Entidades e Organizações de usuários de defesa dos direitos da criança e dos adolescentes no município de Escada, no ato das inscrições, deverão apresentar todas as documentações atendendo as exigências pertinentes;

#### **3. DAS VAGAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE– CMDDCA**

3.1 Poderão se inscrever para concorrer à uma vaga na eleição no **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDDCA da Escada/PE** as entidades que estiverem rigorosamente inscritas no **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDDCA da Escada/PE;**

#### **4- DO TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

4.1- No ato da inscrição as entidades deverão apresentar relatório descritivo e fotográfico que comprovem a prestação de serviços efetivos e sistemáticos ás criança e adolescentes no município da Escada por mínimo três anos.

#### **5– DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

5.1 Serão consideradas aptas as Entidades representantes da Sociedade Civil, Entidades e Organizações de usuários de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDDCA da Escada/PE, aquelas rigorosamente inscritas que apresentar todas a documentação atendendo as

exigências enquanto entidades sem fins lucrativos que:

I – **de atendimento**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às crianças e adolescentes famílias em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal;

II – **de assessoramento**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política para crianças e adolescentes;

III – **de defesa e garantia de direitos**: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa dos direitos, dirigidos ao público da política para crianças e adolescentes.

### 6- - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

6.2- **Requerimento em papel timbrado da entidade solicitando a inscrição no CMDDDCA assinado pelo representante legal.**

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da Inscrição no CNPJ;
- c) Cópia da ata de fundação da entidade;
- d) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- e) Cópia dos documentos dos Membros da Diretoria da Entidade: Contendo cargo, estado civil, profissão, CPF, RG, Título, Comprovante de residência, Telefones
- f) Cópia da última ata da entidade;
- g) Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal da Entidade: **Observação: A Entidade terá o prazo de 180 dias para apresentar este documento. Começando a contar da data do encerramento do processo de inscrição com resultado dos inscritos em 10/05/**
- h) Comprovante do endereço da entidade;
- i) Declaração de Nada Consta da entidade;
- j) **Relatório descritivo e fotografico;**
- k) **Plano de Trabalho no ano de 2023;**
- l) Equipe técnica que desenvolve as atividades na entidade. Constando: Nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição.

7- As documentações apresentadas serão analisadas pela Comissão de Política do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e dos adolescentes-CMDDDCA.

Escada, 10 de março de 2023.

  
**João Paulo Celestino**  
Presidente do CMDDDCA  
Escada/PE